



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 096/2025/CMSJS

São José do Seridó, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal de São José do Seridó-RN  
Rua Vicente Pereira, nº 87 – CENTRO  
59378-000, São José do Seridó – RN

**Assunto: Encaminhamento de Matérias Legislativas.**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, as matérias legislativas abaixo relacionadas, todas aprovadas por unanimidade durante as **18ª e 19ª Sessões Ordinárias do 2º Semestre de 2025**, realizadas nos dias **10 e 17 de novembro**, respectivamente, com tramitação registrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

1. **Requerimento nº 029/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que “Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025.”

Aprovado em votação única, em regime de urgência, durante a 19ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/869>

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025**, de autoria do Prefeito Jackson Dantas, que “Regulamenta, no âmbito do Município de São José do Seridó, o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

Aprovado em votação única, em regime de urgência, durante a 19ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/868>

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025**, de autoria do Prefeito Jackson Dantas, que “Dispõe sobre a promoção da inclusão social e acessibilidade de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PcDs) no Município de São José do Seridó, por meio da garantia de gratuidade em espaços e eventos públicos municipais e da instituição de programa de incentivo à participação da iniciativa privada, e dá outras providências.”





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado em 1º e 2º turnos, na 18ª e 19ª Sessões Ordinárias, respectivamente, por unanimidade.

Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/808>

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 027/2025**, de autoria do Prefeito Jackson Dantas, que “Revoga a Lei Municipal nº 391, de 8 de novembro de 2016, e denomina a praça localizada na Rua 13 de Maio como Praça da Liberdade – Francisco Gonçalves de Souza Filho, no município de São José do Seridó, e dá outras providências.”

Aprovado em 1º e 2º turnos, na 18ª e 19ª Sessões Ordinárias, respectivamente, por unanimidade.

Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/823>

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Daniel Andson da Costa  
Presidente da Câmara**

